



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025 – PMLS

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA (DISPONIBILIDADE DE COLETORES), BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº ████████-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº ████████

CONTRATADA: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DOIS IRMAOS DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.198.328/0001-22, situada a Rod NR 277, s/nº, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495 neste ato representada pelo Sr. **MATEUS DOS SANTOS TEIXEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ████████ e portador da Cédula de Identidade nº ████████-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 2 (dois) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 071/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: diâmetro de 62,5 a 63,5 cm, peso de 410 a 430 g, câmara 60, construção termotec, material PU Pro, contendo 14 gomos, sistema de ferro termoflex, câmara interna evacu, processo extra com dupla colagem e miolo cápsula SIS. Contendo os selos FIFA Pro e CBFS. Bola utilizada pela Paraná Esportes, Federação Paranaense de Futsal e Associação Cantuquiguçu (JARCANS).	PENALTY	MAX	UN	50,00	300,00	15.000,00
2	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: diâmetro de 52 a 55 cm, peso de 300 a 330 g, câmara 60, construção termotec, material PU Pro, contendo 14 gomos, sistema de ferro termoflex, câmara interna evacu, processo extra com dupla colagem e miolo cápsula SIS. Contendo os selos FIFA Pro e CBFS. Bola utilizada pela Paraná Esportes, Federação Paranaense de Futsal e Associação Cantuquiguçu.	PENALTY	MAX	UN	50,00	200,00	10.000,00
3	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: peso de 350 a 380 g, circunferência de 55 a 58 cm, contendo 14 gomos, laminada em PU, construção em ultra fusão, câmara 60, sistema de ferro termoflex, processo extra com dupla colagem, miolo cápsula SIS. Contendo os selos da CBFS. Bola utilizada pela Paraná Esportes e Federação Paranaense de Futsal.	PENALTY	MAX	UN	50,00	200,00	10.000,00
4	1	BOLA DE TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL 40 MM cor branca, aprovada pela ITTF, 3 entre-las, oficial para competição, peso de 2,67 a 2,77 gramas, coeficiente de roundness de 0,25 mm (diâmetro vertical e horizontal máximo), coeficiente de rebound de 204 a 260 mm, material plástico ABS (acrylonitrile butadiene styrene).	VOLLO	BESTRELAS UN	UN	100,00	4,00	400,00
5	1	BLOCO EM EVA DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES aproximadas de 21 x 11 x 8 cm, atóxico, lavável, resistente à deformação, indicado para atividades de ginástica, yoga, pilates e alongamento. Cor variada.	MD8	EVA	UN	30,00	33,00	990,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

2

6	1	CAMA ELÁSTICA JUMP PROFISSIONAL REFORÇADA Capacidade mínima de 200 kg	SCALIBU	200KG	UN	40,00	350,00	14.000,00
7	1	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA, COM DIMENSÕES OFICIAIS de 2,74 m x 1,525 m x 0,76 m, tempo em MDF ou material equivalente de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, sistema dobrável, rodízios para transporte e travamento de segurança. Acompanha conjunto de rede e suportes. Indicada para treinamentos e competições, resistente ao uso contínuo e de alta durabilidade. Quantidade: 3,00.	KLOPF	MDF	UN	4,00	3.300,00	13.200,00
8	1	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA DESTINADA À INICIAÇÃO ESPORTIVA, treinamentos e atividades recreativas, confeccionada em madeira laminada de alta resistência, composta por no mínimo 5 camadas, com revestimento em borracha em ambos os lados, sendo uma face na cor vermelha e outra na cor preta. Cabo anatômico, proporcionando conforto, firmeza e segurança durante o uso. Produto resistente ao desgaste, com acabamento de qualidade, indicado para utilização contínua em projetos esportivos, escolinhas e atividades de treinamento, oferecendo bom controle e durabilidade.	VOLLO	MADEIRA	UN	20,00	180,00	3.600,00
9	1	REDE PARA TÊNIS DE MESA – REDE OFICIAL PARA MESA DE TÊNIS DE MESA confeccionada em fio de nylon ou poliéster de alta resistência, na cor preta, com faixa superior branca em lona ou algodão reforçado. Medidas oficiais de aproximadamente 1,83m de comprimento x 15,25 cm de altura, compatível com mesas oficiais de tênis de mesa. Material resistente ao desgaste, com excelente durabilidade para uso em treinamentos e competições. Deve acompanhar sistema de fixação com postes metálicos e regulagem de tensão da rede, de fácil instalação e remoção, atendendo às normas oficiais da modalidade.	VOLLO	NYLON	UN	10,00	75,00	750,00
10	1	TABELA DE BASQUETE Descrição: confeccionada em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com sistema mig. Acionamento com sistema hidráulico manual, vidros temperados de 10 mm de espessura, com renaquadro na parte inferior de espuma protetora contra impacto e recortado no perímetro da fixação do aro, evitando impacto direto entre o aro e o vidro.	SPORT IT	METAL	UN	2,00	39.500,00	79.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

3

		Pintura automotiva com espessura de 30 micron, espuma protetora contra impacto nas partes frontais e laterais com densidade 23, espessura de 5 cm. Sistema de locomoção com rodízios de 4" de diâmetro, com esferas de aço e revestimento em poliuretano tipo trem de pouso. O equipamento possui travas de segurança no bojo de acionamento, com frâncas em cadeados. Aro retrátil com 03 molas espirais para suportar uma carga estática de até 82 kg.						
11	1	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO confeccionada em material resistente e flexível, destinada ao desenvolvimento de coordenação motora, velocidade, equilíbrio, agilidade, mudança de direção e condicionamento físico. Deverá possuir no mínimo 4 metros de comprimento, com degraus ajustáveis em fita de nylon ou material similar de alta resistência, permitindo regulagem conforme a necessidade do treinamento. Acompanha sistema de fixação/armazenamento, sendo adequada para utilização em treinamentos de futsal, futebol, handebol, voleibol, atletismo e demais modalidades esportivas. Produto novo, sem uso, com garantia contra defeitos de fabricação	SCALIBU	4M	UN	10,00	90,00	900,00
12	1	ACASALHO ESPORTIVO, CONTEM UMA JAQUETA E UMA CALÇA. Jaqueta microfibr tactel tecido spandex com touca ajustável, zíper jacaré, punho e barra ribana, dois bolsos laterais, - calça tecedo microtel spandex com punho e barra ribana, elástico 4cm, dois bolsos laterais, ambos contem brásão do município em aplique termocolante 8 cm, na parte da frente e na parte de tras a escrita laranjeiras do sul, todos os tamanhos e cores, o desenho a ser aprovado pela secretaria de esportes.	PROPRIA	MICROFIBR A	UN	50,00	246,00	12.300,00
13	1	CONJUNTO ADULTO UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO Camiseta e calção - camiseta tecido dry com elastano 92% poliéster e 8% elastano 120gr logo do município com aplique termocolante 8x8 cm, sublimação total da peça, calção tadel com elastano 92% poliéster 8% elastano 120 gr logo com aplique termocolante 8x8 cm, sublimação total da peça, meio esportivo par composição em 69% poliamida, 28,3% algodão, 2,6% elastodieno e 1% elastano, sola atalhada, como alto, tamanhos mínimos 08-44, cores e arte de acordo com a escolha da secretaria, brásão e logo do município em ambas as peças 8x8 cm, numeração frente e verso da camisa e no calção, modalidade descrita na camisa, tamanhos adultos.	PROPRIA	DRY	UN	50,00	95,00	4.750,00
14	1	ELÁSTICO DE TRACÃO PARA TREINAMENTO FÍSICO equipamento confeccionado em	SCALIBU	ELASTICO	UN	20,00	24,00	480,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

4

15	1	RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ, COM CONTAGEM REGRESSIVA incrementode tempo, múltiplos modos de jogo, visor LCD de fácil leitura e alimentação por pilhas ou bateria recarregável.	LEAP	DIGITAL	UN	20,00	270,00	5.400,00
16	1	CORDA DE PILAR PROFISSIONAL TIPO CROSS SPEED, DESTINADA À PRÁTICA de exercícios físicos de alta intensidade, treinamento funcional, cross training, condicionamento cardiovascular e atividades esportivas. Confeccionada em material resistente e durável, com cabo de alta velocidade e manoplas ergonômicas que proporcionam melhor aderência, conforto e controle durante o uso. Possui sistema de rotação eficiente para movimentos rápidos, indicada para treinos de agilidade, coordenação motora, resistência e fortalecimento físico. Produto adequado para uso em academias, projetos esportivos, treinamentos individuais e coletivos.	SCALIBU	PROFISSIONAL	UN	30,00	35,00	1.050,00
17	1	CALIBRADOR DE BOLA PROFISSIONAL, DESTINADO À MEDIÇÃO e controle da pressão interna de bolas utilizadas em diversas modalidades esportivas (futebol, futsal, voleibol, handebol, basquetebol, entre outras). Deve possuir manômetro de fácil leitura, sistema de medição preciso, estrutura resistente para uso contínuo, agulha metálica para encaixe nas válvulas das bolas e dispositivo adequado para aferição da pressão em PSI/Bar. Produto novo, de primeira qualidade, acompanhado de acessórios necessários para seu funcionamento.	SCALIBU	PROFISSIONAL	UN	10,00	90,00	900,00
18	1	BOLA OFICIAL PARA VOLEIBOL DE QUADRA, MODELO 8.0 PRO IX ou de qualidade equivalente ou superior, confeccionada em material sintético de alta resistência, com tecnologia de termofusão (sem costuras aparentes), proporcionando menor absorção de água, maior durabilidade, precisão e estabilidade durante o jogo.	PENALTY	8.1	UN	20,00	450,00	9.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

5

		Cor predominante verde e roxo. Produto com certificação oficial da modalidade (quando aplicável) e garantia contra defeitos de fabricação.						
TOTAL								181.720,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 181.720,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPREGADO PÚBLICO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Extrato para publicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
INÍCIO DO CONTRATO: 02/10/2026
TÉRMINO DO CONTRATO: 01/10/2027
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná

NOME	CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REGIME
Charliry da Silva Sena	Assistente Social – CLT	R\$ 5.652,61	30 Horas	CLT

Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026.**

No dia 01 de outubro de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 71/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
H L MANICA LTDA CNPJ 43.633.330/0001-27	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018	181.720,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 71/2026 R\$ 181.720,00** (Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Vinte Reais).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



SEMECTI
Secretaria Municipal de Educação
Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

Praça Rui Barbosa nº 01 – Centro
CEP: 85.301-420 – Laranjeiras do Sul – Paraná
Telefone: 42 3635 8139 – 42 3635 8100
E-mail: educacao@ls.pr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 001/2026 – SEMECTI

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para requerimento, programação, concessão, registro e controle das folgas decorrentes da prestação de serviços à Justiça Eleitoral pelos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul – Paraná.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como as normas expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos a serem observados pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação e de suas Instituições de Ensino, para a utilização das folgas decorrentes de convocação e efetiva participação em atividades da Justiça Eleitoral, inclusive treinamento, 1º turno e eventual 2º turno das eleições.

CAPÍTULO II - DIREITO ÀS FOLGAS

Art. 2º. O servidor convocado pela Justiça Eleitoral para atuar como mesário, integrante de junta eleitoral, apoio logístico ou em outra atividade eleitoral oficialmente reconhecida fará jus à dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação e efetiva participação, sem prejuízo da remuneração, vencimento ou demais vantagens, nos termos da legislação eleitoral.

§ 1º. A conclusão do treinamento realizado pela Justiça Eleitoral será considerada como 1 (um) dia de convocação, assegurando 2 (dois) dias de folga.

§ 2º. Cada dia de efetiva participação no 1º turno corresponderá a 2 (dois) dias de folga.

§ 3º. Havendo 2º turno e efetiva participação do servidor, cada dia de convocação e participação nesse turno corresponderá a 2 (dois) dias de folga.

Página | 1



SEMECTI
Secretaria Municipal de Educação
Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

Praça Rui Barbosa nº 01 – Centro
CEP: 85.301-420 – Laranjeiras do Sul – Paraná
Telefone: 42 3635 8139 – 42 3635 8100
E-mail: educacao@ls.pr.gov.br

§ 4º. A participação em mais de uma modalidade de treinamento não gera cumulação de benefícios quando se tratar da mesma convocação, conforme as normas do TSE.

CAPÍTULO III - DA COMPROVAÇÃO

Art. 3º. A concessão das folgas dependerá da apresentação, pelo servidor, da Declaração de Trabalhos Eleitorais – DTE, declaração de participação ou documento equivalente expedido ou disponibilizado pela Justiça Eleitoral, contendo a identificação do pleito, turno, função, dias de comparecimento e total de dias de folga a que o servidor faz jus.

Parágrafo único. A Instituição de Ensino, através da Direção ou setor responsável da SEMECTI, poderá solicitar documento complementar quando necessário para conferência do período e do quantitativo de folgas.

CAPÍTULO IV - DA SOLICITAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º. As folgas deverão ser solicitadas pelo servidor à chefia imediata, preferencialmente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sempre que possível, mediante apresentação da comprovação emitida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º. A definição das datas de usufruto observará a organização do serviço, o calendário escolar, as atividades pedagógicas e administrativas e a necessidade de continuidade do atendimento, cabendo à chefia imediata realizar a programação em conjunto com o servidor, sem impedir ou esvaziar o exercício do direito assegurado pela legislação eleitoral.

§ 2º. As folgas poderão ser usufruídas de forma conjunta ou isoladamente, conforme a programação administrativa e as necessidades do serviço.

§ 3º. As folgas somente poderão ser usufruídas após a realização do respectivo treinamento ou serviço eleitoral que lhes deu origem, não sendo admitida sua antecipação.

CAPÍTULO V - DO PRAZO PARA FINS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 5º. Para fins de organização, programação e controle interno da Secretaria Municipal de Educação, os dias de folga decorrentes do treinamento e dos dias efetivamente trabalhados em favor da Justiça Eleitoral no 1º turno e, se houver, no 2º turno, deverão ser programados e usufruídos, preferencialmente, no prazo máximo de 12 (doze) meses contado da data de aquisição do respectivo direito.

§ 1º. O prazo previsto no caput constitui prazo administrativo para fins de controle e programação das folgas no âmbito da Secretaria, não devendo ser interpretado como renúncia, perda ou extinção do direito assegurado pela legislação eleitoral.

Página | 2



SEMECTI
Secretaria Municipal de Educação
Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

Praça Rui Barbosa nº 01 – Centro
CEP: 85.301-420 – Laranjeiras do Sul – Paraná
Telefone: 42 3635 8139 – 42 3635 8100
E-mail: educacao@ls.pr.gov.br

§ 2º. Em situações devidamente justificadas, especialmente quando houver impedimento decorrente do calendário escolar, necessidade excepcional do serviço ou outra circunstância administrativa relevante, a chefia poderá reprogramar o usufruto, mantendo o respectivo saldo registrado para posterior utilização.

§ 3º. O servidor deverá acompanhar, juntamente com a chefia imediata, o saldo de folgas eleitorais ainda não usufruído, para evitar acúmulo e possibilitar o adequado planejamento.

CAPÍTULO VI - DO REGISTRO NO PONTO ELETRÔNICO

Art. 6º. Quando do usufruto da folga eleitoral, o registro no sistema de ponto eletrônico deverá conter, no campo de observação/justificativa, a identificação expressa da origem da compensação, conforme os seguintes padrões:

Situação	Registro no ponto eletrônico
Folga decorrente de treinamento	Compensação eleitoral referente a: treinamento.
Folga decorrente de dia trabalhado no 1º turno	Compensação eleitoral referente a: compensação eleitoral (data __/__/2026).
Folga decorrente de dia trabalhado no 2º turno	Compensação eleitoral referente a: compensação eleitoral (data __/__/2026).

§ 1º. Quando a folga decorrer de treinamento, deverá ser mantida a identificação específica de treinamento, de modo a permitir a conferência do saldo.

§ 2º. A unidade responsável pelo ponto deverá manter o vínculo entre a folga usufruída e o documento comprobatório apresentado pelo servidor.

CAPÍTULO VII - DO CONTROLE PELAS UNIDADES

Art. 7º. Compete à direção da unidade educacional ou à chefia imediata, conforme o local de exercício do servidor:

I. receber e conferir a documentação comprobatória da convocação e participação eleitoral;

II. registrar e acompanhar o quantitativo de dias de folga a que o servidor faz jus;

III. programar o usufruto das folgas, observadas as necessidades do serviço e o calendário escolar;

IV. conferir se o registro no ponto eletrônico corresponde à natureza da folga usufruída;

V. manter arquivada a documentação necessária para eventual conferência administrativa.

Página | 3



SEMECTI
Secretaria Municipal de Educação
Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

Praça Rui Barbosa nº 01 – Centro
CEP: 85.301-420 – Laranjeiras do Sul – Paraná
Telefone: 42 3635 8139 – 42 3635 8100
E-mail: educacao@ls.pr.gov.br

CAPÍTULO VIII - DA VEDAÇÃO À CONVERSÃO EM PECÚNIA

Art. 8º. As folgas decorrentes da prestação de serviços à Justiça Eleitoral possuem natureza de dispensa compensatória e não poderão ser convertidas em pagamento em dinheiro, devendo ser usufruídas mediante programação administrativa.

CAPÍTULO IX- DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ELEITORAIS

Art. 9º. Os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 9.504/1997 e com as resoluções e orientações vigentes do Tribunal Superior Eleitoral e da Justiça Eleitoral.

Parágrafo único: Em caso de alteração das normas eleitorais que repercuta diretamente sobre a concessão, comprovação ou utilização das folgas, prevalecerá a legislação e a regulamentação eleitoral vigente, devendo os procedimentos internos ser adequados, quando necessário.

CAPÍTULO X - DOS CASOS OMISSOS

Art. 10 º. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação eleitoral vigente e, quando necessário, mediante orientação da procuradoria jurídica.

CAPÍTULO XI - DA VIGÊNCIA

Art. 11º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se publicação em contrário.

Laranjeiras do Sul – Paraná, 02 de outubro de 2026.

Rudivane
Vallati:663712799
04

Assinado de forma digital por
Rudivane Vallati:66371279904
Data: 2026.10.02 08:53:36
+0100

Rudivane Vallati
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 004/2025 de 01/01/2025

Página | 4



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cs. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.285.578/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

PORTARIA Nº 398/2026
01/10/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, FERRAMENTAS, E DEMAIS ITENS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto da futura contratação, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, FERRAMENTAS, E DEMAIS ITENS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS., conforme Documento de Formalização da Demanda.

GESTOR: IVAN LEGUIZAMÓN, Matrícula 53431-1.
FISCAL: EDSON MATTOS DA SILVA, Matrícula 35203-1.
FISCAL SUBSTITUTO: HUELITON KARNOSKI, Matrícula 48216-1.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços contratados, promovendo a conferência e verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - O Fiscal Substituto assumirá as atribuições do Fiscal nos seus impedimentos, afastamentos e férias, respondendo pelos atos praticados nesse período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná. 1º de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL nº 399/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 011/2025, de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE

EMPREGADO PÚBLICO, da Senhora abaixo citada, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, pelo período de doze meses, a contar de 02 de outubro de 2026, observando-se as mesmas regras trabalhistas dispostas no Contrato de Trabalho original.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
55273-1	Charlmy da Silva Sena	Assistente Social - CLT	02/10/2026 a 01/10/2027

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 02 de

outubro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – CEP 85.303-130
Fone: (42) 3635 8120 – Laranjeiras do Sul – PR.

RESOLUÇÃO CMDM Nº 04/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, transferidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Laranjeiras do Sul/PR, referentes à Deliberação CEDM/PR nº 04/2024, no período de junho de 2024 a dezembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei Municipal nº 070/2015, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEDM/PR nº 04/2024, destinada ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres;

CONSIDERANDO a Resolução SEMPI nº 189/2026, que estabeleceu a prestação de contas da Deliberação CEDM/PR nº 04/2024 para o período de execução compreendido entre junho de 2024 e dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações da Informação Técnica nº 142/2026 – Guia de Orientações para a Prestação de Contas dos Recursos do FEDIM, que atribuem ao CMDM a análise da documentação, a deliberação sobre as contas e a indicação expressa do status parcial ou final da prestação de contas;

CONSIDERANDO a apresentação à plenária do Relatório de Gestão Físico-Financeiro – RGFF/SIFF, do Plano de Ação, do relatório de execução, das notas fiscais e demais documentos comprobatórios referentes ao repasse;

CONSIDERANDO que o Município recebeu R\$ 70.000,00 do FEDIM e registrou, no período objeto desta prestação de contas, R\$ 25.020,74 em despesas custeadas com o repasse, permanecendo saldo para continuidade das ações previstas;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDM, em reunião realizada em 02 de outubro de 2026, após apreciação da execução física e financeira e dos documentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, **sem ressalvas**, a Prestação de Contas Parcial dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, referentes à Deliberação CEDM/PR nº 04/2024, relativa ao período de junho de 2024 a dezembro de 2025.

Art. 2º Registrar que, no período analisado, foram executados R\$ 25.020,74 de recursos do FEDIM, destinados a ações de prevenção à violência doméstica e/ou familiar e de sensibilização e mobilização da comunidade, conforme documentação registrada no SIFF.

Art. 3º Reconhecer o caráter **PARCIAL** desta prestação de contas, em razão da existência de saldo remanescente e da continuidade da execução, devendo os recursos permanecer vinculados ao objeto da Deliberação CEDM/PR nº 04/2024 e ao Plano de Ação aprovado, observado o prazo de aplicação estabelecido na Resolução SEMPI nº 189/2026, até 31 de dezembro de 2027.

Art. 4º Determinar que esta Resolução, após sua publicação oficial, seja anexada ao SIFF juntamente com o Formulário de Acompanhamento da Execução dos Recursos preenchido pelo CMDM, para prosseguimento e finalização da etapa municipal da prestação de contas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais do Município.

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de outubro de 2026.

Ana Paula dos Santos Andrade
ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Mandato: 28/03/2025 a 28/03/2027



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – CEP 85.303-130
Fone: (42) 3635 8120 – Laranjeiras do Sul – PR.

ANEXO IV

Formulário de Acompanhamento da Execução dos Recursos das Deliberações Do CEDM PR pelo Conselho Municipal (Anexar ao Campo Anexo do SIFF)

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Laranjeiras do Sul / PR.

1. O CMDM tem acesso às seguintes informações/documentos:

a) Saldo atualizado da conta vinculada aos recursos desta deliberação: (escolha única)

- () Informado de forma regular e automática pelo gestor municipal;
(X) Informado caso o CMDM solicite a informação;
() Informação de acesso exclusivo do gestor municipal (assinale apenas se o CMDM já solicitou e a resposta oficial foi de exclusividade de acesso apenas do órgão gestor);
() O CMDM nunca necessitou dessa informação.

b) Relatório da gestão municipal sobre a execução de recursos desta deliberação do CEDM PR: (escolha única)

- () Informado de forma regular e automática pelo gestor municipal;
(X) Informado caso o CMDM solicite a informação;
() O CMDM nunca necessitou dessa informação.

c) Notas fiscais dos produtos adquiridos para política de direitos das mulheres, com recursos desta deliberação do CEDM/PR: (escolha única)

- () Informado de forma regular e automática pelo gestor municipal;
(X) Informado caso o CMDM solicite a informação;
() Informação de acesso exclusivo do gestor municipal – assinale apenas se o CMDM já solicitou essa informação e foi informado oficialmente sobre a exclusividade de acesso dessa informação;
() O CMDM nunca necessitou dessa informação.

d) Recibos e contratos dos serviços prestados para política de direitos das mulheres com recursos desta deliberação do CEDM/PR: (escolha única)

- () Informado de forma regular e automática pelo gestor municipal;
(X) Informado caso o CMDM solicite a informação;
() Informação de acesso exclusivo do gestor municipal – assinale apenas se o CMDM já solicitou essa informação e foi informado oficialmente sobre a exclusividade de acesso dessa informação;
() O CMDM nunca necessitou dessa informação.

2. Quais ações de acompanhamento da execução dos recursos desta deliberação do CEDM/PR foram realizadas durante o período dessa prestação de contas? (múltipla escolha)

- () Análise e avaliação dos relatórios periódicos enviados pela gestão municipal sobre a execução dos recursos desta deliberação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – CEP 85.303-130
Fone: (42) 3635 8120 – Laranjeiras do Sul – PR.

- (X) Participação em reuniões de planejamento e monitoramento da rede promovidas pelo órgão gestor da política da mulher;
() Visitas aos locais onde foram alocados produtos adquiridos com recursos desta deliberação.
() Visitas aos locais onde estão sendo prestados serviços para as mulheres com recursos desta deliberação.
() Visitas aos locais onde estão sendo distribuídos materiais de campanha, divulgação ou produtos para distribuição gratuita adquiridos com recursos desta deliberação.
(X) Participação em campanhas, feiras ou eventos para população onde foram utilizados os recursos desta deliberação.
() Participação nas capacitações/ cursos de aprimoramento dos profissionais da rede custeados com recursos desta deliberação.
() Análise de documentos comprobatórios e pareceres financeiros - Exame de notas fiscais, contratos e outros registros que demonstrem a correta utilização dos recursos;
() Comunicação com a população atendida, para saber sobre a efetividade das melhorias e qualidade os atendimentos/ serviços prestados
() Outra forma de acompanhamento. Qual?

3. Como o CMDM registra e preserva as informações relativas à sua atuação? (múltipla escolha)

- (X) Possui arquivo físico e/ou virtual para guardar cópia dos documentos, relatórios e ofícios recebidos/expedidos.
() Registram as visitas, participação em eventos e reuniões externar em relatório específico?
(X) Registram as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas legíveis, devidamente numeradas, datadas e assinadas.
() Encaminham via ofício devolutivos do CMDM e sugerem melhorias ao gestor municipal, quando julga necessário.

4. Dentro da(s) temática(s) escolhida(s), os recursos da deliberação foram utilizados para: (múltipla escolha)

- (X) Aquisição de materiais de escritório, educativos, pedagógicos, etc.;
() Compra de móveis e equipamentos (ex: móveis para acolhimento, mesas, cadeiras, etc.);
() Aquisição de equipamentos tecnológicos (computadores, celulares, sistemas de gestão, etc);
() Aquisição de materiais para segurança e/ou equipamentos de proteção, etc.)
(X) Aquisição de produtos de consumo ou distribuição gratuita em ação, projeto ou programa relacionado ao objeto da deliberação;
(X) Aquisição de materiais de divulgação (folders, cartazes, banners);
(X) Contratação de serviços terceirizados;
() Contratação de profissionais terceirizados;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – CEP 85.303-130
Fone: (42) 3635 8120 – Laranjeiras do Sul – PR.

- () Diárias, passagens ou hospedagem;
() Automóvel;
() Auxílio direto à pessoa física (benefício ou auxílio devidamente regulamentado para usuária da política para mulheres);
() Outros. Quais?

5. A execução dos recursos previstos na Deliberação envolve outras políticas públicas, quais? (múltipla escolha)

- () Justiça
() Saúde
(X) Assistência Social
() Educação
() Esporte e lazer
() Trabalho
() Agricultura
() Cultura
() Segurança Pública
() Turismo
() Mobilidade/Transporte
() Outras. Quais?

Responsável pelo preenchimento: NILSON BRONHOLO

Data de preenchimento: 02/10/2026

Presidente do CMDM: ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE

Ana Paula dos Santos Andrade
Assinatura da Presidente do CMDM

Município de Laranjeiras do Sul - Pr



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 202, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 52.311,42 (cinquenta e dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e dois centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
953 – REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES PASSARIN- CONV 66401- SECD/PARANACIDADE;
988 – Transf SECID CV 1469/2025 CAMINHÃO BAÚ;
989 – Transf SECID CV 1419/2025 VEICULO SEDAN.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de agosto de 2026.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Página: 1				
Lei nº 1178 - Decreto nº 202/2026 de 31/08/2026				
Escopo: Lei Complementar Anual - LCA				
Nº documento: 016				
Ano: 2026				
Lei: 1680 - Lei ordinária				
Recursos do crédito adicional				
Valor				
Suplementar				
Suplementar				
Resposta				
04 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
4.4.90.93.00.00 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
856 993 REFORMA E AMPLIAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTES PASSARIM- COM 66401- RECONSTRUÇÃO				
Recursos do crédito adicional:				
Suplementar				
04 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
04.123.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
857 988 TRAM SECO DI 1480205 CAMINHÃO BAU				
Recursos do crédito adicional:				
Suplementar				
04 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
04.123.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
858 989 TRAM SECO DI 1419025 VEÍCULO SEDAN				
Recursos do crédito adicional:				
Suplementar				
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
07.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0007.2004 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.10.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1760 103 03 sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Recursos do crédito adicional:				
Suplementar				
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
07.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.365.0007.2000 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA - CRECHE				
103 03 sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
2100 103 03 sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Recursos do crédito adicional:				
Suplementar				
Resumo acumulado				
Recursos do crédito adicional				
Tipo de alteração				
Valor				
Suplementar				
Suplementar				
Suplementar				

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS				
ESTADO DO PARANÁ				
CNPJ: 95.587.648/0001-12				
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000				
Fone: (42) 3637-1148				

DECRETO Nº 227, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **HELLEN DE ALMEIDA MULLER BENITES**, brasileira, para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Promoção Social, sob símbolo CC4, a partir de 01 de outubro de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de outubro de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS				
ESTADO DO PARANÁ				
CNPJ: 95.587.648/0001-12				
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000				
Fone: (42) 3637-1148				

**6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025-PMNL
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ME PROJETERIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.844.751/0001-20, localizada na Rua Antônio Rodrigues de Godoy, nº 365, Bairro Bem Viver, CEP 85.580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**, portadora da cédula de identidade R.G. nº [REDAZIDO] SSP/PR, e inscrita no CPF nº [REDAZIDO], aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2025 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 20/2025-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas da Concorrência Eletrônica nº 13/2024-PMNL, na proposta da contratada, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Contrato é a contratação de empresa para execução de reconstrução de unidades habitacionais destruídas, remanescentes adjacentes às UH destruídas, e implantação de intervenção de baixo custo para evitar recuperação da área, em Nova Laranjeiras/PR Conforme S2ID nº 59053.012411/2023-70 - SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 43 (quarenta e três) dias, passando a vigorar até 12 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de setembro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**
CONTRATANTE CONTRATADA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS				
ESTADO DO PARANÁ				
CNPJ: 95.587.648/0001-12				
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000				
Fone: (42) 3637-1148				

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 166/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DE DESCONTO por LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de tubos de concreto, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Viação e Transportes, para execução, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem, travessias, canalizações e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural.
VALOR ESTIMADO: R\$ 254.225,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).
CÍRCULO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 20/10/2026 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmmi@cnet.net
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 02 de outubro de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 166/2026

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS				
ESTADO DO PARANÁ				
CNPJ: 95.587.648/0001-12				
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000				
Fone: (42) 3637-1148				

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026**

Objeto: A formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e materiais domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Palquerê, s/n, Bairro Palquerê, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, representada pela Sra. **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**.

Lote/Item		Produto/Serviço		Marca		Unid.	Qtde.	Preço	Preço Total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS com bico dosador, composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo, princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2 a 2,5%) produto a base de cloro. Obs: Apresentar amostra (não seja fabricada própria).	grando sol	UN	250,00	5,55		1.367,50	
1	2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1 LITRO com bico dosador, composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo, princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2 a 2,5%) produto a base de cloro. Obs: Apresentar amostra (não seja fabricada própria).	grando sol	UN	80,00	3,44		275,20	
1	3	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS Alcool etílico hidratado, ação germicida e bactericida, ação hidratante para uso das mãos. Embalagem de 5 litros. Obs: Apresentar amostra.	vale verde	UN	50,00	24,36		1.218,00	
1	4	ALCOOL LÍQUIDO 92,8° 1 LITRO Obs: Apresentar amostra.	vale verde	UN	700,00	9,12		6.384,00	
1	5	CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE 5 LITROS Obs: Apresentar amostra.	inglesa	UN	80,00	79,70		6.376,00	
1	6	DETERGENTE 5 LITROS lava louça líquido neutro biodegradável, composta por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8, o produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócua à pele, deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido, de consistência mais densa, gasto de 5 litros, que seja testado dermatologicamente. Obs: Apresentar amostra.	vale verde	UN	600,00	31,25		18.750,00	
1	7	DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO Rolo em plástico ade branco de alta qualidade, indicado para papel de 300 a 500 metros, acompanha chave, buchas e parafusos. apresentar amostra.	nobre	UN	50,00	87,94		4.397,00	
1	8	RODO DE ESPUMA BASE ESPONJA VERDE 40 CM	uniao	UN	80,00	18,11		1.448,80	
1	9	RODO DE ESPUMA BASE ESPONJA VERDE 60 CM	uniao	UN	100,00	22,95		2.295,00	
1	10	RODO EM ALUMÍNIO COM LAMINA DUPLA DE BORRACHA 1 METRO Com cabo de alumínio de 1,40 m x 44mm (não enfurruja) borracha dupla, com rosca de jcaque, boa resistência ao impacto, perfil duplo e proteção superior anti-respingos. Obs: apresentar amostra.	esponiflora	UN	20,00	67,22		1.344,40	
1	11	RODO EM ALUMÍNIO COM LAMINA DUPLA DE	esponiflora	UN	40,00	46,33		1.853,20	

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS				
ESTADO DO PARANÁ				
CNPJ: 95.587.648/0001-12				
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000				
Fone: (42) 3637-1148				

1	12	RODO EM ALUMÍNIO COM LAMINA DUPLA DE BORRACHA 80CM Com cabo de alumínio de 1,40 m x 44mm (não enfurruja) borracha dupla, com rosca de jcaque, boa resistência ao impacto, perfil duplo e proteção superior anti-respingos. Obs: apresentar amostra.	esponiflora	UN	40,00	59,56		2.382,40	
1	13	RODO PROFISSIONAL 35 CM Produzido em polipropileno de boa resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m x 44mm (não enfurruja) borracha dupla, com rosca de jcaque, boa resistência ao impacto, perfil duplo e proteção superior anti-respingos. Obs: apresentar amostra.	sanches	UN	40,00	27,26		1.090,40	
1	14	RODO PROFISSIONAL 65 CM Produzido em polipropileno de boa resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m x 44mm (não enfurruja) borracha dupla, com rosca de jcaque, boa resistência ao impacto, perfil duplo e proteção superior anti-respingos. Obs: apresentar amostra.	sanches	UN	50,00	34,76		1.738,00	
1	15	ROLO PARA MASSA Rolo para massa em polietileno médio 6x30 cm.	rollex	UN	8,00	78,69		629,52	
1	16	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO Com alto rendimento e ótima durabilidade. Embalagem com 5 unidades e 200 gramas. Obs: Apresentar amostra.	vale verde	UN	200,00	12,03		2.406,00	
1	17	SABÃO EM PO EMBALAGEM DE 1.60 KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, proporcionar maior brancura, brilho, alta performance e qualidade superior na lavagem. Composição: tenso ativo anionico, condicionantes, sinergista, branqueador, óptico, tamponantes, corantes, enzimas e tenso ativo biodegradável. Embalagem com 1,6 kg. Obs: Apresentar amostra.	assim	UN	120,00	13,49		1.618,80	
1	18	SABONETE 90 GRAMAS Sabonete glicerinado, 1ª linha, perfumado, barra com no mínimo 90 gramas. Obs: Apresentar amostra.	kitl	UN	40,00	3,71		148,40	
1	19	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL NEUTRO 250 ML Obs: Apresentar amostra.	nemex	UN	10,00	15,69		156,90	
1	20	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM 5 LITROS Sabonete líquido neutro, perfume cosmético, emoliente, substância bactericida e agente perolizante. Embalagem de 5 litros. Obs: Apresentar amostra.	for de maria	UN	100,00	29,53		2.953,00	
1	21	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO REPL. Sabonete líquido neutro cremoso, perfume cosmético, emoliente, substância bactericida e agente perolizante. Embalagem de 800ml.	for de maria	UN	120,00	12,36		1.483,20	
1	22	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO EMBALAGEM COM 5 LITROS Sabonete líquido perolizado, perfume cosmético, emoliente, substância bactericida e agente perolizante. Embalagem de 5 litros.	for de maria	UN	100,00	29,53		2.953,00	
1	23	SACO DE LIXO ESPESURA 12 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS Saco de lixo espessura 12 micras, medindo aproximadamente: 0,75 x 0,90 m, cor preta, super resistente/reforçado, capacidade 100 litros. Embalagem com 100 unidades. Obs: Apresentar amostra.	rf	UN	250,00	83,88		20.970,00	
1	24	TECIDO ALVEADO EXTRA BRANCO Com trama bem fechada, para pano de prato. Tecido da linha especial, 11 tramas (tecido mais grosso). Excelente qualidade. 100% algodão, largura especial 76 cm, de boa qualidade. Obs: Apresentar amostra.	flabom	UN	50,00	9,20		464,50	
1	25	VAISSOURA DE PALHA COM CABO Vassoura de palha com cabo de madeira, resistente e de boa qualidade. Obs: Apresentar amostra.	haracem	UN	250,00	34,74		8.685,00	

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (41) 3627-1148

1	26	MASSOURA DE PELO COM CABO Vassoura de pelo com cabo. Composição: Vassoura com cerdas de pelo sintético natural, indicada para pisos lisos. Obs: Apresentar amostra.	condor	UN	70,00	13,95	976,50
2	1	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL - DUZIA Colher de mesa em aço inoxidável, com cabo plástico.	matinazzo	UN	10,00	35,42	354,20
2	3	COLHER DESCARTAVEL PARA SOLOS/COBRELA Transparente, pacote com 50 unidades.	bompack	UN	50,00	6,70	469,00
2	3	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 340ML.	nadir	UN	70,00	7,40	370,00
4	COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML. Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos. A embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. No copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante. Símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deve atender a NBR 14.865/2002 da ABNT. Obs: Apresentar amostra.	alta copos	UN	2000,00	7,89	15.780,00	
2	5	COPO DESCARTAVEL 100 X 300ML. Copo descartável 100 x 300ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 300ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos. A embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. No copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante. Símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deve atender a NBR 14.865/2002 da ABNT. Obs: Apresentar amostra.	alta copos	UN	600,00	20,91	12.546,00
2	6	COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML. Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos. A embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. No copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante. Símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deve atender a NBR 14.865/2002 da ABNT. Obs: Apresentar amostra.	alta copos	UN	300,00	4,01	1.203,00
2	7	COPO TERMICO DE ISOPOR DESCARTAVEL 180 ml. pacote com 100 unidades.	bompack	UN	50,00	76,75	3.637,50
2	8	COTONETE Composição: Hastes de polipropileno, algodão, hidróxido de sódio e Triatan. São injeções em suas pontas de algodão não soltam fiapos, pois as suas hastes contém ranhuras que permitem uma fixação higiênica e segura. Embalagem com no mínimo 75 unidades. Obs: Apresentar amostra.	dengo	UN	50,00	4,99	249,50
2	9	PENEIRA DE AÇO INOXIDAVEL Peneira de aço inoxidável com cabo, malha fina fundo. Diâmetro 24 cm.	yazi	UN	10,00	14,49	144,90
2	10	SACO DE LIXO ESPESSURA 12 MICRAS CAPACIDADE 200 LITROS Saco de lixo espessura 12 micras, medindo aproximadamente: 1,10 x 0,90 x 0,4 m, cor preto, super resistente/reforcado, capacidade 200 litros, embalagem com 10 unidades. Obs: Apresentar amostra.	rf	UN	150,00	130,18	19.527,00
2	11	SACO DE LIXO ESPESSURA 8 MICRAS CAPACIDADE 15 LITROS Saco de lixo espessura 8 micras, capacidade	rf	UN	250,00	15,47	3.867,50

Página 3 de 8

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3	31	PA PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO PA plástica com cabo para coleta de lixo. Base coleira com dimensões mínimas de 17,17 cm. Cabo com no mínimo 60 cm.	coafacil	JUN	60,00	20,98	1.258,80
3	32	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10 LITROS Em alumínio de boa qualidade. Com capacidade de 10 L.	panelux	JUN	4,00	152,27	609,08
3	33	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS Em alumínio de boa qualidade. Com capacidade de 4,5 L.	panelux	JUN	5,00	63,52	317,60
3	34	PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS Em alumínio de boa qualidade.	panelux	JUN	5,00	141,50	707,50
3	35	PANO DE ALGODÃO ALVEADO 0,60 X 0,80CM (TIPO SACO) Obs. Apresentar Amostra	fiabom	JUN	120,00	7,34	880,80
3	36	PANO DE ALGODÃO CRO 0,90 X 0,80CM (TIPO SACO) Obs. Apresentar Amostra	fiabom	JUN	80,00	6,95	556,00
3	37	PANO DE CHÃO 76 x 88 cm, 85% algodão, 1ª linha. Obs. Apresentar amostra	fiabom	JUN	100,00	9,34	934,00
3	38	PANO DE LIMPEZA PANO 76 cm comprimento por 88cm de largura, 85% algodão. Apresentar amostra	fiabom	JUN	200,00	9,34	1.868,00
3	39	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 0,45CM X 7,5M	bompack	JUN	100,00	5,64	564,00
3	40	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO COR BRANCO 60 METROS 60 METROS - folha dupla; fragrância neutra; na cor branca; comprimento do rolo 60 m; acabamento gofrado; picotado; folha dupla de alta qualidade na cor branca neutro, produto testado dermatologicamente com boa absorção; produto indicado para higiene pessoal, pacote com 04 unidades (rolos) de 60 metros cada. Obs. Apresentar amostra	mill	JUN	800,00	9,48	7.584,00
3	41	PAPEL TOALHA BRANCO 22 X 20 cm Embalagem com 2 unidades de 60 folhas. De boa qualidade. Obs. Apresentar amostra	absoluto	JUN	600,00	6,72	4.032,00
3	42	POLVILHO DOCE Embalagem de 500g, puro, livre de sujidades e contaminantes.	prata	JUN	100,00	5,89	589,00
3	43	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 1 LITRO Pote com tampa em material multiuso, forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 1 litro.	jagua	JUN	20,00	19,27	385,40
3	44	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 1,5 LITROS Pote com tampa em material multiuso, forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 1,5 litros.	jagua	JUN	20,00	14,89	297,80
3	45	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 2 LITROS Pote com tampa em material multiuso, forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 2 litros.	jagua	JUN	20,00	18,61	372,20
3	46	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 3 LITROS Pote com tampa em material multiuso, forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 3 litros.	jagua	JUN	20,00	28,51	570,20
3	47	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 520ML Pote com tampa em material multiuso, forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 520 ml.	jagua	JUN	20,00	23,74	474,80
3	48	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 750ML Pote com tampa em material multiuso, forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 750 ml.	jagua	JUN	20,00	24,75	495,00
3	49	POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS. Pote recipiente de vidro, quadrado ou retangular, com tampa e boa vedação. Com capacidade mínima de 2 litros.	nadir	JUN	10,00	32,47	324,70
3	50	POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 3 LITROS. Pote recipiente de vidro, quadrado ou retangular, com tampa e boa vedação. Com capacidade mínima de 3 litros.	nadir	JUN	10,00	40,55	405,50

Página 6 de 8

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3	51	POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 500 ML. Pote recipiente de vidro, quadrado ou retangular, com tampa e boa vedação. Com capacidade mínima de 500 ml.	nadir	JUN	10,00	57,21	572,10
3	52	QUEIJO COLONIAL	serra dos macacos	JUN	50,00	52,45	2.622,50
3	53	XUIRERA DE MILHO Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sã e livres de matérias tóxicas, parasitas, não deve estar unidas ou rançosas - embalagem de 1 kg, apresentar amostra.	cinderela	JUN	500,00	3,60	1.800,00
3	54	REFRESCO EM PO 400 GRAMAS. Obs. Apresentar Amostra	atalaia	JUN	30,00	6,68	200,40
3	55	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA 20 LITROS (GARRAFAO)	fontana oro	JUN	20,00	28,89	577,80
3	56	RODO DE ESPUMA BASE ESPONJA BRANCA 30 CM	uniao	JUN	80,00	19,45	1.556,80
3	57	SABÃO EM BARRA DE COCO 200 gramas a unidade. Embalagem com 5 unidades.	ype	JUN	50,00	11,27	563,50
3	58	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESURA 8 MICRAS 0,50 X 0,60 CM 1000 unidades.	rf	JUN	20,00	177,08	3.541,60
3	59	TOALHA DE ROSTO 0,70x0,45 CM Composição 100% algodão, 1ª linha. Obs. Apresentar amostra.	show	JUN	120,00	13,80	1.656,00
3	60	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. Touca descartável descartável, tamanho único, na cor branca com no mínimo 40cm de diâmetro quando aberta, com elasticidade, provida de elástico duplo reforçado na borda, com acabamento perfeito. Embalagem com 100 unidades. Obs. Apresentar amostra.	medix	JUN	100,00	10,11	1.011,00
TOTAL							255.062,70

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 255.062,70** (duzentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	04.122.0002.2004	060	000	3.3.90.30.00.00
2026	04.122.0002.2014	460	000	3.3.90.30.00.00
2026	04.122.0002.2014	470	1045	3.3.90.30.00.00
2026	04.122.0002.2014	480	1065	3.3.90.30.00.00
2026	15.451.0005.2026	1300	000	3.3.90.30.00.00
2026	12.122.0007.2040	1550	103	3.3.90.30.00.00
2026	12.122.0007.2040	1560	104	3.3.90.30.00.00
2026	12.361.0007.2044	1830	102	3.3.90.30.00.00
2026	12.361.0007.2044	1840	103	3.3.90.30.00.00
2026	12.361.0007.2044	1850	104	3.3.90.30.00.00
2026	12.361.0007.2044	1860	107	3.3.90.30.00.00
2026	12.365.0007.2049	2080	103	3.3.90.30.00.00
2026	12.365.0007.2050	2160	103	3.3.90.30.00.00
2026	27.812.0015.2059	2740	000	3.3.90.30.00.00
2026	10.301.0008.2067	3020	050	3.3.90.30.00.00
2026	10.301.0008.2067	3100	303	3.3.90.30.00.00
2026	10.304.0008.2071	3590	303	3.3.90.30.00.00
2026	10.304.0008.2071	3600	1407	3.3.90.30.00.00
2026	08.244.0009.2072	3710	050	3.3.90.30.00.00
2026	08.244.0009.2084	4080	852	3.3.90.30.00.00

Página 7 de 8

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2026	08.244.0009.2087	4140	000	3.3.90.30.00.00
2026	26.696.0011.2093	4340	000	3.3.90.30.00.00
2026	26.782.0014.2102	4690	000	3.3.90.30.00.00
2026	26.782.0014.2102	4720	1065	3.3.90.30.00.00
2026	26.782.0014.2102	4700	512	3.3.90.30.00.00
2026	26.782.0014.2102	4710	1045	3.3.90.30.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 01 de outubro de 2026.

**Município de Nova Laranjeiras****Estado do Paraná**CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 70/2026
b) Nr. Licitação **18/2026**
c) Modalidade Processo Inexigibilidade
d) Data de Homologação 02/10/2026
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ZERO HORA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 DO CIRAU – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, ESPECIFICAMENTE AO ITEM 02 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2.

Empresa(s) vencedora(s):

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ 76.527.951/0012-38					
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço Total
1	1	ESCAVADORA HIDRÁULICA TIPO 2 Escavadeira Hidráulica Tipo 2, nova, zero hora, modelo CATERPILLAR 318GC ou conforme especificação registrada no Item 02 da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – CIRAU, Aditivo 005/2026.	CATERPILLAR	UN 1,00	748.000,00/748.000,00
Total					748.000,00

R\$ 748.000,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Reais).
Nova Laranjeiras/PR, 2 de outubro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Inexigibilidade

Nr: 19/2026

Processo Adm: 71/2026
Data do Processo: 29/09/2026**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 71/2026
b) Nr. Licitação **19/2026**
c) Modalidade Processo Inexigibilidade
d) Data de Homologação 02/10/2026
e) Objeto da Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE MICROEMPRESAS E MEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO ATIVIDADES DE PEDREIRO E CARPINTARIA. OS SERVIÇOS TEM COMO FINALIDADE A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ESPAÇOS PÚBLICOS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Empresa(s) vencedora(s):

69.279.148 THEILOR MARCELO GOSSI – CNPJ 69.279.148/0001-03						
Lote/Item		Produto/Serviço	Un	Quant	Preço Preço Total	
1	1	SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA ESCOPO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá dispor de qualificação e infraestrutura adequada para a realização dos serviços, que serão divididos conforme os itens a seguir: SERVIÇOS DE JARDINAGEM: Manutenção de Gramados: Corte regular da grama para preservação da estética e saúde das áreas gramadas. Plantio e Replanto de Grama: Realizar a aplicação e reposição de grama nas áreas que necessitam de renovação ou cobertura adicional. Manutenção de Canteiros Agradados: Cuidado com os canteiros de plantas ornamentais e flores, garantindo a adubação, limpeza e sanidade das plantas. Plantio e Replanto de Flores Sazonais e Plantas Ornamentais: Adição de flores e plantas decorativas respeitando as épocas de floração, visando o embelezamento das áreas verdes. Capina Manual e Raspagem em Pavimentos: Remoção de ervas daninhas em superfícies como paver, lajotas, paralelepípedos, pátios e calçadas. Rodada com Roçadeira Costal e Manual: Corte de vegetação em áreas extensas e de difícil acesso. Capina e Limpeza de Áreas Verdes em Geral: Manutenção de áreas como parques e praças. Plantio de Mudras de Árvores: Promoção de arborização em áreas designadas. Poda de Árvores: Corte de galhos para controle de crescimento e manutenção da saúde das árvores. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA: Varrição de Ruas e Praças: Limpeza regular de ruas, praças e calçadas, removendo folhas, sujeiras e resíduos menores. Catação de Entulhos e Resíduos: Remoção de entulhos, lixo e materiais de descarte em locais públicos e terrenos baldios. Coleta de Resíduos Sólidos: Coleta de resíduos domiciliares e de eventos em locais de alta circulação. Limpeza de Bueiros e Redes de Drenagem: Remoção de sedimentos e lixo para evitar alagamentos e obstruções. Manutenção de Lixeiras Públicas: Instalação, esvaziamento e higienização periódica de lixeiras em áreas de grande movimentação. Lavagem de Calçadas e Praças Públicas: Utilização de equipamentos de pressão e produtos adequados para remoção de sujeiras, manchas e resíduos acumulados. Higienização de Pátios, Escadarias e Áreas de Convivência: Lavagem regular para manter a salubridade e o conforto dos espaços utilizados pela comunidade. Lavagem de Áreas de Feiras e Eventos: Limpeza após eventos, garantindo a remoção de resíduos orgânicos e sólidos. Desinfecção de Espaços Públicos: Aplicação de produtos desinfetantes em áreas de grande circulação, conforme necessidade. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL: ESCOPO DOS SERVIÇOS A empresa contratada deverá dispor de qualificação e infraestrutura adequada para a realização dos serviços, que serão divididos conforme os itens a seguir: SERVIÇOS DE PEDREIRO: Reparos em Alvenaria: Conserto de paredes, muros e outras estruturas danificadas. Assentamento de Pisos e Azulejos: Instalação e reposição de pisos e revestimentos. Construção e Reforma de Estruturas: Ampliação ou reparos em áreas específicas. Impermeabilização e Vedação: Aplicação de produtos para vedação de infiltrações. Manutenção de Calçadas e Pavimentação: Reparos em calçadas, pátios e pavimentos. SERVIÇOS DE CARPINTARIA: Reparos em Portas e Janelas: Ajustes e substituições em portas, janelas e batentes. Instalação e Manutenção de Estruturas de Madeira: Construção e reparos em guarda-corpos, pergolados e coberturas. Montagem e Reparos de Mobiliário: Ajustes em móveis fixos e substituição de partes danificadas. Manutenção de Forros e Painéis de Madeira: Substituição de forros e painéis decorativos. Obs.: A contratação será realizada com base no valor da hora trabalhada pela equipe disponibilizada pela empresa, composta por no mínimo duas pessoas qualificadas para os serviços descritos. O valor da hora deve incluir o custo completo de uma equipe composta por duas pessoas. Esse valor deverá contemplar todos os encargos trabalhistas, materiais, equipamentos, transporte e a margem de lucro da empresa contratada.	HS	2200,00	36,81	80.982,00

Total						80.982,00
--------------	--	--	--	--	--	------------------

R\$ 80.982,00 (Oitenta Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 2 de outubro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL****ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU****ESTADO DO PARANÁ**

Gestão 2025 - 2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa LEANDRO SILVEIRA CORRETOR DE IMÓVEIS LTDA - ME.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano (Sala Comercial do tipo Barracão), com edificação em alvenaria de 179,42m², localizada na Rua Belém esquina com Rua Paraná, s/nº, na área central deste Município de Espigão Alto do Iguaçu, para servir de apoio às ações da Coordenaria Municipal da Defesa Civil.

VALOR: R\$ 22.606,92 (vinte e dois mil, seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: Inciso V, § 5º do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: ADRIANE PEGORARO – Procuradora Jurídica Municipal – OAB/PR nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal - 02/10/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL****ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU****ESTADO DO PARANÁ**

Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 009/2026/PMEAI**

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 009/2026/PMEAI**, a qual tem por objeto a Contratação de empresa para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR 25X25CM COM MANTA PEBD, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES LUDOVICO CZCICHOWSKI, através da Secretaria Municipal de Esportes de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos de repasse do Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná, no protocolo 25681936-8, à seguinte empresa:

JRS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 52.503.010/0001-43, da cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 02 de outubro de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL****ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU****ESTADO DO PARANÁ**

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 009/2026/PMEAI**

Eu, AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO**, o resultado da Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 009/2026/PMEAI**, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR 25X25CM COM MANTA PEBD, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES LUDOVICO CZCICHOWSKI, através da Secretaria Municipal de Esportes de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos de repasse do Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná, no protocolo 25681936-8 e teve o seu objeto adjudicado às seguintes proponentes:

JRS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 52.503.010/0001-43, da cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 02 de outubro de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



IX – reduzir desigualdades educacionais e promover a equidade;
X – ampliar a participação das famílias no processo de alfabetização.

Art. 6º Para o alcance dos objetivos previstos nesta Lei, o Município promoverá ações articuladas voltadas:

I – ao fortalecimento da gestão pedagógica da alfabetização;
II – à qualificação permanente dos profissionais da educação;
III – ao acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes;
IV – ao desenvolvimento de práticas pedagógicas que favoreçam a aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática;
V – ao fortalecimento das experiências de linguagem desde a Educação Infantil;
VI – ao desenvolvimento de políticas de incentivo à leitura;
VII – à utilização de avaliações diagnósticas, formativas e externas para subsidiar o planejamento pedagógico;
VIII – à cooperação entre escolas, famílias e comunidade;
IX – ao aprimoramento contínuo das políticas públicas voltadas à alfabetização.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização será implementada observando as seguintes diretrizes:

I – fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento da linguagem oral, da leitura, da escrita e do letramento matemático desde a Educação Infantil;
II – garantia da continuidade do processo de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
III – promoção de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas e alinhadas às orientações curriculares vigentes;
IV – articulação entre as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, assegurando a continuidade do processo educativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



V – utilização de avaliações diagnósticas, formativas e externas para subsidiar o planejamento pedagógico;
VI – implementação de estratégias de prevenção, intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;
VII – fortalecimento da gestão pedagógica nas unidades escolares;
VIII – incentivo à inovação pedagógica e ao uso de metodologias que favoreçam a aprendizagem;
IX – valorização da leitura como prática permanente no ambiente escolar;
X – fortalecimento da participação das famílias e da comunidade no processo de alfabetização.

Art. 8º A execução da Política Municipal de Alfabetização observará os princípios da cooperação, da integração entre os órgãos públicos e da atuação articulada entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as unidades escolares e demais instituições parceiras.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, assegurando sua continuidade e promovendo as condições necessárias ao desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 10 São competências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – coordenar a execução da Política Municipal de Alfabetização;
II – elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Alfabetização;
III – promover a formação continuada dos profissionais da educação;
IV – oferecer apoio técnico e pedagógico às unidades escolares;
V – acompanhar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
VI – promover estudos e avaliações que subsidiem o planejamento das ações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



VII – articular ações com os Governos Federal e Estadual e com instituições parceiras;
VIII – incentivar programas e projetos voltados ao fortalecimento da alfabetização;
IX – divulgar, periodicamente, os resultados alcançados pela Política Municipal de Alfabetização.

Art. 11 Compete às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

I – desenvolver ações em consonância com esta Lei, com o Plano Municipal de Alfabetização e com seus Projetos Político-Pedagógicos;
II – acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;
III – elaborar estratégias de intervenção pedagógica sempre que identificadas dificuldades de aprendizagem;
IV – promover a participação das famílias no processo educativo;
V – colaborar com as ações de monitoramento e avaliação promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 12 Os profissionais da educação que atuam na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental participarão das ações de formação continuada, do acompanhamento pedagógico e das estratégias de fortalecimento da alfabetização promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as atribuições dos respectivos cargos.

CAPÍTULO VI

DO PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 13 O Plano Municipal de Alfabetização constitui o principal instrumento de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 14 O Plano Municipal de Alfabetização conterá, no mínimo:

I – diagnóstico da alfabetização no Município;
II – objetivos e metas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



III – eixos estruturantes;
IV – estratégias e ações;
V – indicadores de acompanhamento;
VI – mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII – cronograma de execução;
VIII – definição das responsabilidades dos órgãos e profissionais envolvidos.

Art. 15 O Plano Municipal de Alfabetização será elaborado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a participação da Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 16 O Plano Municipal de Alfabetização será aprovado por Decreto do Poder Executivo e poderá ser revisado periodicamente, considerando:

I – os resultados do monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;
II – a evolução dos indicadores educacionais;
III – as alterações da legislação educacional;
IV – as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. As revisões do Plano Municipal de Alfabetização não implicarão alteração desta Lei, desde que preservados seus princípios, objetivos e diretrizes.

CAPÍTULO VII

DA FORMAÇÃO CONTINUADA E DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 17 A formação continuada dos profissionais da educação constitui estratégia permanente para o fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização, devendo contemplar ações voltadas ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do acompanhamento das aprendizagens.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá, diretamente ou em regime de colaboração com os Governos Federal e Estadual e demais instituições parceiras, ações de formação continuada destinadas aos profissionais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Art. 19 As ações formativas deverão considerar, entre outros aspectos:

I – as necessidades identificadas por meio do monitoramento das aprendizagens;
II – os resultados das avaliações internas e externas;
III – os indicadores educacionais do Município;
IV – as diretrizes curriculares vigentes;
V – as evidências científicas relacionadas à alfabetização e ao letramento.

Art. 20 O Município buscará fortalecer o regime de colaboração entre a União, o Estado do Paraná e os demais entes e instituições parceiras, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à melhoria da alfabetização e da aprendizagem.

CAPÍTULO VIII

DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 21 A implementação da Política Municipal de Alfabetização será acompanhada e avaliada continuamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio dos instrumentos previstos nesta Lei e no Plano Municipal de Alfabetização.

Art. 22 O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização compreenderá, entre outros:

I – acompanhamento dos indicadores de aprendizagem;
II – análise dos resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;
III – monitoramento da fluência leitora;
IV – acompanhamento das ações previstas no Plano Municipal de Alfabetização;
V – elaboração de relatórios técnicos e pedagógicos;
VI – avaliação periódica da efetividade das ações desenvolvidas.

Art. 23 Os resultados do monitoramento deverão subsidiar:

I – o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



II – o planejamento pedagógico das unidades escolares;
III – a definição de estratégias de intervenção pedagógica;
IV – a revisão e atualização do Plano Municipal de Alfabetização.

Art. 24 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá a divulgação periódica dos resultados gerais da Política Municipal de Alfabetização, respeitada a legislação aplicável quanto à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações individuais dos estudantes.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 26 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir orientações técnicas e demais atos administrativos necessários à execução desta Lei, observadas as competências do Poder Executivo.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Executivo, observadas as normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 28 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marquinho – Paraná, 01 de outubro de 2026.

Élio Bolzon Júnior
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA Nº 108/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder à Servidora **LEIDIANE DA CONCEIÇÃO SIEBRE**, RG 14.773.681-9 e CPF 127.441.019-31, ocupante do Cargo COMISSIONADO de FCHEFE DE DIVISÃO, **Licença Maternidade de 180 dias** conforme Lei Municipal 124/2012.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 02 de Outubro de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ